



LEI Nº 2.486-GP/2026

Em, 04 de fevereiro de 2026.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)**, a ser destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. O referido valor resulta de recursos de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério do Esporte nº 1167 Transferegov.br nº 989946/2025 e tem por objeto Aquisição e Instalação de Playgrounds e Parquinhos Infantis no Município de Nova Mamoré/RO. Conforme solicitado no Memorando nº 1/DCP/2026, Processo nº 28/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |        |                                                    |                                    |            |
|------------------|--------|----------------------------------------------------|------------------------------------|------------|
| 02.00.00         |        | PODER EXECUTIVO                                    |                                    |            |
| 02.06.00         |        | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS          |                                    |            |
| 27.812.0002.1031 |        | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E PARQUINHOS |                                    |            |
| 0.1.700.000      | F: 463 | 4.4.90.52                                          | Equipamentos e Material Permanente | 490.000,00 |
| Total            |        |                                                    |                                    | 490.000,00 |

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 04 de fevereiro de 2026.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 05/02/2026 às 09:49, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **303735** e o código verificador **590CC339**.

| Cientes |                                   |                |                  |
|---------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| Seq.    | Nome                              | CPF            | Data/Hora        |
| 1       | FLORISMAR BARROSO RODRIGUES       | ***.398.732-** | 05/02/2026 09:48 |
| 2       | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | ***.573.872-** | 05/02/2026 09:57 |

| Anexos |                          |            |                        |
|--------|--------------------------|------------|------------------------|
| Seq.   | Documento                | Data       | ID                     |
| 1      | Publicação AROM Lei 2486 | 05/02/2026 | <a href="#">303844</a> |

**Referência:** [Processo nº 1-28/2026](#). Docto ID: 303735 v1

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 2.486-GP/2026

LEI Nº2.486-GP/2026 Em,04 de fevereiro de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABERque a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor deR\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), a ser destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP. O referido valor resulta de recursos de Convênio provenientes da União, por intermédio do ministério do Esporte nº1167Transferegov.br nº 989946/2025e tem por objeto Aquisição e Instalação de Playgrounds e Parquinhos Infantis no Município de Nova Mamoré/RO. Conforme solicitado noMemorando nº 1/DCP/2026, Processo nº 28/2026.Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |       |                                                    |                                    |            |  |
|------------------|-------|----------------------------------------------------|------------------------------------|------------|--|
| 02.00.00         |       | PODER EXECUTIVO                                    |                                    |            |  |
| 02.06.00         |       | SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS          |                                    |            |  |
| 27.812.0002.1031 |       | AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS E PARQUINHOS |                                    |            |  |
| 0.1.700.000      | F:463 | 4.4.90.52                                          | Equipamentos e Material Permanente | 490.000,00 |  |
| Total            |       |                                                    |                                    | 490.000,00 |  |

Art. 2ºO recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3ºEstaLeientra em vigor na data de sua publicação,em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas naLei Municipal nº2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº2.379-GP-2025(Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025(Lei Orçamentária do exercício de 2026).

Palácio 21 de Julho, em04 de fevereirode 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:  
Josieli de Almeida  
Código Identificador:3373A98B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/02/2026. Edição 4166  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |                   |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data              |
| <b>Publicação</b> | <b>AROM Lei 2486</b> | <b>05/02/2026</b> |

|           |                                          |              |                            |
|-----------|------------------------------------------|--------------|----------------------------|
| ID:       | <b>303844</b>                            | Processo     | Documento                  |
| CRC:      | <b>F599A0D0</b>                          |              |                            |
| Processo: | <b>1-28/2026</b>                         |              |                            |
| Usuário:  | <b>MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES</b> |              |                            |
| Criação:  | <b>05/02/2026 09:17:04</b>               | Finalização: | <b>05/02/2026 09:17:20</b> |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>C6569BD9DF28DB0B152273ABC49E54BC</b>                                 |
| SHA256: | <b>20153C51F5ECD13588BB84B8A087AF34C2F6D353D67EAC7F53D9A5CB1D4768C2</b> |

Súmula/Objeto:

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

#### INTERESSADOS

|                          |             |    |                     |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|
| MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ | Nova Mamoré | RO | 05/02/2026 09:17:04 |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 05/02/2026 09:17:04 |
|-------------------------------------------------------|---------------------|

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|          |            |        |
|----------|------------|--------|
| Lei 2486 | 04/02/2026 | 303735 |
|----------|------------|--------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 303844 e o CRC F599A0D0.